



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2518 , DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2432 de 13/07/2015 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2016.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma abaixo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2016.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	0103	SECRETARIA	
Ficha:	34	04.122.0005.2010 SECRETARIA	
			1.200,00
3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02	0602	FUNDEB - PRE ESCOLA	
Ficha:	7512.365.0035.2054	PRE ESCOLA	-
FUNDEB.....			30.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	7712.365.0035.2054	PRE ESCOLA	-
FUNDEB.....			8.000,00
3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02	0803	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	131	12.361.0013.2019	ENSINO
FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.....			3.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	132	12.361.0013.2019	ENSINO
FUNDAMENTAL REC. PROPRIO.....			10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02	0804	MERENDA ESCOLAR	
Ficha:	145	12.306.0014.2022	MERENDA
ESCOLAR.....			10.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

02	0806	PARQUE RECREATIVO E DESPORTIVO	
Ficha:	164	27.812.0016.2025	P A R Q U E
RECREATIVO E DESPORTIVO.....			6.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
02	0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	182	10.301.0018.2026	FUNDO MUNICIPAL
DA SAUDE.....			20.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	201	10.301.0018.2026	FUNDO MUNICIPAL
DA SAUDE.....			5.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
02	0904	SETOR DE EPIDEMIOLOGIA	
Ficha:	236	10.301.0018.2026	EPIDEMIOLOGIA.....
EPIDEMIOLOGIA.....			3.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	1002	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL	
Ficha:	276	08.244.0020.2031	FUNDO MUN.
ASSISTENCIA SOCIAL.....			8.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	
02	1101	RUAS E AVENIDAS	
Ficha:	307	15.452.0022.2036	RUAS E
AVENIDAS.....			2.300,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	1301	SERVICOS COMUNITARIOS	
Ficha:	355	20.606.0028.2040	S E R V I C O S
COMUNIT / AGRICULTURA.....			3.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			109.500,00

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02	0603	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	8012.361.0036.2055	ENSINO FUNDAMENTAL	-
FUNDEB.....			30.000,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02	0808	SETOR DE CULTURA	
Ficha:	171	13.392.0039.2059	ARTE E CULTURA
.....			11.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02	0902	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Ficha:	214	10.301.0054.2026	ATENDIMENTO
HOSP. E AMULATORIAL.....			68.500,00
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			109.500,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de setembro de 2016

Ano I | Edição nº 126

Página 3 de 3

Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2.432, de 15 de julho de 2015) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 31 de agosto de 2016

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Código Localizador: CDOZMO2S

Portarias

PORTARIA nº 4051 de 26 de de Agosto de 2016.

Dispõe sobre a abertura de sindicância n.05/16

FABIO AUGUSTO ALVARES, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a imediata instauração de processo administrativo disciplinar contra a servidora publica estadual YUMA LEITE DE CAMPOS FRANCO, brasileira, funcionária pública estadual, cuja função e agente de saneamento, portadora do RG 20.559.685, que segundo denúncia a diretora municipal de saúde, Sra Fabiani Cristina Morilho Sampaio, determinou a Sra Yuma para que a equipe de vigilância sanitária que procedesse a vistoria em todas as cozinhas das escolas e creches pertencentes ao município e ao Estado, tanto na cidade de Getulina quanto no distrito de Macucos, afim de que fossem apontadas as falhas e soluções a serem adotadas segundo as normas de Vigilância Sanitária, para a obtenção do Alvará Sanitário, tendo a senhora Yuma se recusado, alegando que só iria após a apresentação de requerimento escrito com dados da escola e do responsável pela unidade. Consta ainda que a equipe

de Vigilância Sanitária deixou de realizar vistorias cujas taxas já estavam até recolhidas há mais de 08 meses..

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Getulina, 26 de Agosto de 2016.

FÁBIO AUGUSTO ALVARES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, Estado de São Paulo em data supra.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Código Localizador: WJ36NTJ+